

# **Boletim de Serviço**

**Nº 595 de 18 de novembro de 2024**

**Hospital Universitário Alcides Carneiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo

**ANDRÉ ADELINO BRASILEIRO SILVA**  
Gerente de Atenção à Saúde

**PATRÍCIA SPARA GADELHA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
RECOMPOSIÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 956 de 14 de novembro de 2024.....	4
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 957 de 14 de novembro de 2024.....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>6</b>
CONSTITUIÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 958 de 18 de novembro de 2024.....	6

## SUPERINTENDÊNCIA

### RECOMPOSIÇÃO

#### Portaria-SEI nº 956 de 14 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório - SEI 49 ([42094149](#));

CONSIDERANDO a Solicitação - SEI 82 ([44265908](#));

#### RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de **Apuração de Irregularidade de Fornecimento de Bens e Serviços (CADIF) do Hospital Universitário Alcides Carneiro**, da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados:

PRESIDÊNCIA	VICE-PRESIDÊNCIA
SARA MAYANA HONÓRIO DE BRITO - matrícula SIAPE 315****	ALDALÉCIO VITAL PEREIRA - matrícula SIAPE 304****
MEMBROS	
TITULAR	SUBSTITUTO
BRUNA BARBOZA PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 329****	MAYANA FERREIRA NASCIMENTO - Matrícula SIAPE 125****
DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula SIAPE nº 327****	ROGÉRIO MARTINHO PORTO - Matrícula SIAPE nº 337****
CAIO RODRIGO DOS SANTOS FILGUEIRAS - Matrícula SIAPE nº 241****	RAISSA HENRIQUES DE CARVALHO - Matrícula SIAPE nº 315****
BRUNA PINHEIRO DE LIMA - Matrícula SIAPE nº 337****	FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA - Matrícula SIAPE nº 234****
ALIYNE MIKAELI SARINHO DE BRITO - Matrícula SIAPE nº 337****	JÉSSICA THAISSE TARGINO DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 109****
ANDRE RENAN OLIVEIRA FEIJO - Matrícula SIAPE nº 337****	SAMUEL GUIMARÃES DOS SANTOS JOTA - Matrícula SIAPE nº 170****
SABRINA DAMASCENO - Matrícula SIAPE nº 331****	YURI NEWMAN FREIRE JOVINO - Matrícula SIAPE nº 135****
GILENILDA PEREIRA DE FREITAS - Matrícula SIAPE nº 335****	MARLON LARRY OLIVEIRA SANTOS - Matrícula SIAPE nº 312****
FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS - Matrícula SIAPE nº 336****	JOÃO PAULO DE JESUS BARROS TEIXEIRA - Matrícula SIAPE nº 338****
ADONES DA SILVA ARAUJO - Matrícula SIAPE nº 313****	CLÁUDIA VALÉRIA FERNANDES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 242****

IAPONYRA AFONSO QUERINO ALVES - Matrícula Siape nº 129****	ANTÔNIO FERREIRA PAULO - Matrícula Siape nº 219****
ITALLO RAFAEL PORFIRIO CORREIA - Matrícula Siape nº 117****	ELLISON FREITAS BARBOSA - Matrícula Siape nº 334****

Art.3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 153/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 494 de 01 de março de 2024, convalidando todos os atos praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 957 de 14 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI n.º 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. DESIGNAR o empregado público BRUNNO FERREIRA FELIX, Matrícula SIAPE 331\*\*\*\*, Técnico em Farmácia, como chefe substituto da Unidade de Farmácia Clínica do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH no período entre os dias 18/11/2024 a 22/11/2024, em virtude de férias da titular.

Art.2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art.3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIÇÃO

#### Portaria-SEI nº 958 de 18 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir EPC para a **Aquisição de MMH ( Material para Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional)**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

**I. DANIEL RODRIGO DE SOUSA** - Matrícula: **327\*\*\*\*** - Coordenador da EPC e Membro da Área Requisite;

**II. TATIANA APARECIDA LOPES GAIÃO**- Matrícula: **313\*\*\*\*** - Membro da EPC;

**III. MARIA AUGUSTA COSTA DE MOURA** -- Matrícula: **111\*\*\*\*** - Membro da EPC;

**Art. 3º** A EPC contará com o auxílio de **Equipe de Apoio Técnico - EAT** para análise documental composta pelos seguintes colaboradores:

**I. MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHA** - Matrícula SIAPE **331\*\*\*\*** - **UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES**

**II. MARIA AUGUSTA COSTA DE MOURA** -- Matrícula: **111\*\*\*\*** - **UNIDADE DE REABILITAÇÃO**

**Art. 4º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

**Art. 6º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 7º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 8º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo